

REVISTA MATEMÁTICA UNIVERSITÁRIA

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

Do Nome e das Finalidades

Art. 1º A revista Matemática Universitária (RMU) é um veículo periódico indexado de publicação da Sociedade Brasileira de Matemática.

Art. 2º. A finalidade da RMU é publicar artigos e seções de divulgação da matemática destinados a todos os que se interessam pelo ensino e pelo estudo da matemática em nível superior, servindo para fortalecer o intercâmbio entre professores, pesquisadores, graduandos e pós-graduandos da comunidade matemática brasileira e áreas afins.

Parágrafo único. A revista tem periodicidade semestral.

Capítulo II

Da Organização

Art. 3º O Comitê Editorial da RMU, composto pelo Editor-Chefe, por seu Coeditor e pelos Editores Associados, será indicado pelo Conselho Diretor da SBM.

Art. 4º O Editor-Chefe e cada membro do Comitê Editorial da RMU terão mandato de três anos, permitida a recondução.

Art. 5º. O Comitê Editorial será formado por pessoas com reconhecida atuação acadêmica e científica, de tal modo que as diversas áreas da Matemática estejam nele representadas.

Capítulo III

Da Competência do Comitê Editorial

Art. 6º Compete ao Editor-Chefe:

I - Coordenar os trabalhos do Comitê Editorial;

II - Assegurar a produção e a periodicidade da RMU;

III - Promover a divulgação da revista e seu conteúdo na comunidade;

IV - Enviar anualmente relatório à Diretoria da SBM sobre todos os aspectos envolvidos na publicação.

Art. 7º Compete ao Comitê Editorial:

I - Assessorar o Editor-Chefe em todas as suas tarefas;

II - Incentivar, junto à comunidade, a apresentação de propostas de alta qualidade para consideração pelo Comitê Editorial.

Capítulo IV

Do Funcionamento

Art. 8º Cada proposta de artigo ou material de seção deve ser enviado ao Editor-Chefe que, ouvidos o Coeditor e alguns dos Editores Associados, o encaminhará para análise por um ou mais pareceristas especializados.

Art. 9º A decisão sobre a aceitação de uma submissão e as eventuais melhorias a serem feitas, além daquelas sugeridas pelo parecerista, será do Editor-Chefe, ouvidos o Coeditor e os Editores Associados envolvidos nas discussões sobre aquela submissão.

Art. 10. Os recursos necessários à produção impressa e à distribuição regular da RMU serão providos pela SBM.

Parágrafo único. Todos os autores deverão ceder os direitos autorais da publicação para a SBM.

Art. 11. Os recursos gerados pela RMU através de anuidades dos assinantes e vendas avulsas de revistas serão utilizados pela SBM.

Parágrafo único. Todos os aspectos de comercialização e distribuição da revista são de responsabilidade da Diretoria da SBM.

Art. 12. Nos termos do Estatuto da SBM, compete ao seu Presidente representar a revista Matemática Universitária em juízo ou fora dele, inclusive para firmar documentos, acordos e compromissos.

Parágrafo único. O segundo secretário deverá acompanhar as atividades de publicação e divulgação da revista Matemática Universitária, bem como supervisionar a atualização de seu sítio na Internet.

Capítulo V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor da SBM.

Art. 14. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Diretor da SBM.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2011



Hilário Alencar
Presidente da SBM